EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 59 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

Artigo 1º) - Fica suplementada a a verba 8-09-3 ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇOS DIVERSOS- Material de Consumo-Séde no valor de CR$ 250.000,00 (duzentos e cinco mil cruzeiros), a fim de fazer face as despezas com novos impressos adotados pela Prefeitura.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Fevereiro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI